



prefeitura de
PORTO ALEGRE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA: CONTRATOS - CAF/PGM

CONTRATO REGISTRADO SECON Nº 79326 / 2022 - SEI Nº 17.0.000049140-3

IX TERMO ADITIVO

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 67.660, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE E O HOSPITAL ESPÍRITA DE PORTO ALEGRE.

O **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça Montevideu, nº 10, em Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 92.963.560/0001-60, neste ato representado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, Mauro Fett Sparta de Souza, conforme delegação de competência estabelecida no Decreto nº 19.932/2018, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o **HOSPITAL ESPÍRITA DE PORTO ALEGRE**, inscrito no CNPJ nº 92.697.291/0001-37, com endereço na Praça Simões Lopes Neto, nº 175, Bairro Teresópolis, em Porto Alegre/RS, neste ato representado por seu representante legal Gilberto da Silva, inscrito no CPF sob nº 254.901.500-25, aqui denominado **CONTRATADO**, firmam o presente Termo Aditivo, nos termos dos arts. 58, I e 65, I, "a" e "b", da Lei nº 8.666, de 1993, conforme cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo consiste na prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/09/2021 e adequação dos valores do programa ASSISTIR a partir de setembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1 Nos termos da cláusula 14.1 do contrato original, fica o mesmo prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/09/2022, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PROGRAMA ASSISTIR

3.1 Considerando o Decreto Estadual 56.015, de 02 de agosto de 2021, que Institui o Programa de Incentivos Hospitalares - ASSISTIR para a qualificação da atenção secundária e terciária em saúde nos hospitais contratualizados para prestação de serviços no Sistema Único de Saúde - SUS e a Portaria SES nº 639/2021 o valor do incentivo permanecerá em R\$ 238.500,00 (duzentos e trinta e oito mil e quinhentos reais) a partir de setembro de 2022.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES

4.1 O valor contratual permanecerá inalterado em R\$ 663.311,96 (seiscentos e sessenta e três mil trezentos e onze reais e noventa e seis centavos) mensais, conforme Documento Descritivo Assistencial -DDA 19814127 assim distribuídos:

Recurso proveniente do Teto MAC - Média e Alta Complexidade: R\$ 367.207,35 (trezentos e sessenta e sete mil duzentos e sete reais e trinta e cinco centavos);

Incentivo Municipal: R\$ 39.100,00 (trinta e nove mil e cem reais);

Incentivo Estadual ASSISTIR descrito na Portaria 639/2011: R\$ 238.500,00 (duzentos e trinta e oito mil e quinhentos reais) e

Incentivo Federal INTEGRASUS descrito na Portaria GM nº3.168/2017: R\$ 18.504,61 (dezoito mil quinhentos e quatro reais e sessenta e um centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Permanecem íntegras e em pleno vigor todas as cláusulas do Contrato que não foram objeto deste Termo Aditivo.

E assim, por estarem justos e acordados, é firmado o presente Termo Aditivo, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da CONTRATANTE.

ANEXO I – DOCUMENTO DESCRITIVO ASSISTENCIAL (DDA)

Integra o presente Termo Aditivo o Documento Descritivo Assistencial (DDA) constante no evento Sei nº 19814127



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto da Silva, Usuário Externo**, em 15/08/2022, às 10:31, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Fett Sparta de Souza, Secretário(a) Municipal**, em 16/08/2022, às 17:31, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **20005476** e o código CRC **C5C801D8**.